LEI Nº 3.162/92

REVOGAM AS LEIS Nºs. 3.094/92 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA IV DE "JUCA BARBEIRO", E 3.033/92, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 31 DE "JÚLIA ANTERO MENEZES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs. 3.094/92 e 3.033/92, que denominaram como "Juca Barbeiro" e "Júlia Antero Menezes" a Avenida IV e Rua 31 do Bairro Paulo VI, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 1º DE JULHO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal